



Resolução nº 37-2012 - crédito suplementar (2)

# Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 524-5335 – Bairro Alvorada

E-Mail: cre.arss@wln.com.br

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR



## RESOLUÇÃO Nº 37/2012

Data: 06/08/2012

**Súmula:** Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

OLIVIO BRANDELERO, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 66/2011 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste um crédito suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), assim discriminados:

<b>01.04</b>	Serviços de Saúde	
10.302.00042-003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.90.11 (180) (01495)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
3.3.90.39 (240) (02001)	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 380.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar serão utilizados os cancelamentos totais e parciais das seguintes dotações orçamentárias:

<b>01.01</b>	Administração Geral da ARSS	
10.122.00012-001	Administração Geral	
3.3.90.36 (010) (02001)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.3.90.39 (060) (02001)	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>

<b>01.04</b>	Serviços de Saúde	
10.302.00042-003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.90.34 (200) (01495)	Outras Desp. Pessoal Decorrente de Terceiz.	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 (240) (01495)	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 06 de agosto de 2012

  
**OLÍVIO BRANDELERO**  
**PRESIDENTE**

**PUBLICADO**

JORNAL 10/08/12  
DIOEMS     /    /      
TCE     /    /      
SITE ARSS     /    /      
RESP

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 10 de Agosto de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I - Edição Nº 0155

Página 48 / 048

## NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R\$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais), destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF, em 01 de agosto de 2012.

Sulina, 09 de agosto de 2012

## NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R\$ 5.410,60 cinco mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos), destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, em 02 de agosto de 2012.

Sulina, 09 de agosto de 2012

## NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - MINISTÉRIO DO ESPORTE no valor de R\$ 380,250 (trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), ref 2ª parcela, destinados a execução do Contrato de Repasse nº 0336189-73/2010 - MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA - Construção de uma Quadra de Esportes, em 03 de agosto de 2012.

Sulina, 09 de agosto de 2012

VITORINO

PREFEITURA

## NOTIFICAÇÃO

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de INCENTIVOS ESTADUAIS MAC - Ministério da Saúde no valor de R\$ 2.236,36 (Dois mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) em 08 de agosto de 2012.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO  
SUDOESTE - ARSS

ASSOCIAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 37/2012

Data: 06/08/2012

Súmula: Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências. OLÍVIO BRANDELERO, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 66/2011 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste um crédito suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), assim discriminados:

01.04	Serviços de Saúde	
10.302.00042-003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.90.11 (180) (01495)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
3.3.90.39 (240) (02001)	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 380.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar serão utilizados os cancelamentos totais e parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.01	Administração Geral da ARSS	
10.122.00012-001	Administração Geral	
3.3.90.36 (010) (02001)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.3.90.39 (060) (02001)	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

01.04	Serviços de Saúde	
10.302.00042-003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.90.34 (200) (01495)	Outras Desp. Pessoal Decorrente de Terceiz.	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 (240) (01495)	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 80.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 06 de agosto de 2012

OLÍVIO BRANDELERO  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 38/2012

Data 07/08/2012

Súmula: Exonera funcionária ocupante do cargo de Chefe de Setor Administrativo e dá outras providências.

OLÍVIO BRANDELERO PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a funcionária JOCIMAR DA SILVA MACHADO, portadora do RG. Nº. 7.639.982-4 e inscrita no CPF nº. 022.561.569-07, a partir de 07 de Agosto de 2012.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução nº. 052/2011.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 07 de Agosto de 2012.

OLÍVIO BRANDELERO  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 39/2012

Data 09/08/2012

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal da ARSS em substituição aos Membros afastados e dá outras providências.

OLÍVIO BRANDELERO PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), os nomes abaixo relacionados, em substituição dos Membros da Resolução nº 28 de 23/05/2011, atualmente afastados:

Instituição Representativa	Função/Local	Nome	Registro Geral
Vereadores da ACAMSOP-13	Suplente/Salto do Lontra	Moacir Antônio de Pauli	1.630.314-3
Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão	Titular	Tereza José Luiz Zamberlan	3.961.122-8
	Suplente	Ozório Borges Neto	12.648.208-8

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 09 de agosto de 2012.

OLÍVIO BRANDELERO  
Presidente

O Presidente da CPL/ARSS, designado através da Resolução nº 011/2012, de 10 de março de 2012, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público extrato da Ata com o resultado de Licitação: MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2012.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HRSWAP.

RESULTADO:

EMPRESAS - HABILITADAS	SITUAÇÃO
CALASANS CLINICA MÉDICA LTDA	CREDCIADA
CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL DE PATO BRANCO SS LTDA	CREDCIADA
NEO DOR - CLINICA MÉDICA LTDA	CREDCIADA
CENTRO DE NEONATOLOGIA DOCMA LTDA	CREDCIADA
NADYA GISELLE DE ALMEIDA SILVA - SERVIÇOS MÉDICOS	CREDCIADA
MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	CREDCIADA
INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	CREDCIADA
CLÍNICA ORTOPÉDICA SOUZA E PUIATTI LTDA	CREDCIADA
GUSTAVO ADOLFO RODRIGUES DE MIRANDA	CREDCIADA
CLÍNICA DE ORTOPEDIA VASCO LTDA	CREDCIADA
MINUSSI & VIELMO LTDA	CREDCIADA

Francisco Beltrão/PR, 09 de agosto de 2012.

EDUARDO CARLOS BRORING  
Presidente CPL/ARSS